

PROJETO DE LEI Nº 1.758/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 54.358,21 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 54.358,21 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNCIONAL: 08.243.0008.6002 -ECA - Fundo Mun. para a Infância e a Adolescência

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 54.358,21

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0196	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.358,21

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 10 de agosto de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

OF. GAB Nº 204/2015

Araucária, 10 de agosto de 2015.

Senhor Presidente:

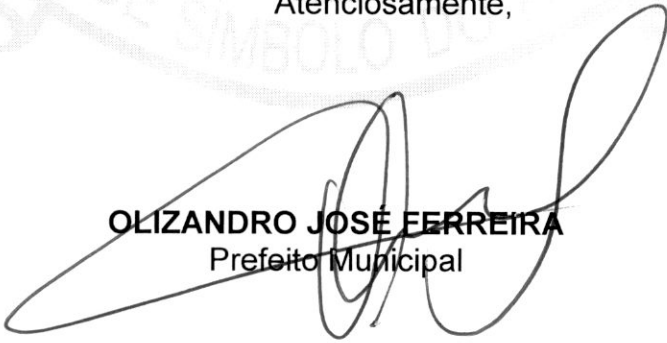
Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.758/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS, em virtude da apuração total do Superávit Financeiro do Exercício de 2014 para a Fonte 3000 referente ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, recursos destinados a atender ações na área da criança e adolescente, reprogramação aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme resolução nº 31/2015 (folha 04).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

1884/2015/10/23/